



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

V CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO ESTADO

PROVA PRÁTICA

1 - Mortícia Adams, Procuradora do Estado, foi nomeada para o cargo em 21.06.93 e entrou em exercício na data de 30.06.93. Em 30.06.97, requereu, para fins de aposentadoria e disponibilidade, a averbação de tempo de serviço prestado à União, ao Município e à iniciativa privada relativo aos seguintes períodos:

- a) - de 12.04.77 à 16.08.83, como professora do Município Terror;
- b) - de 10.11.82 à 15.06.89, prestado à Cia. Nortox de Alimentos Ltda;
- c) - de 16.06.89 à 29.06.93, como serventuário do Ministério da Fazenda.

A Procuradora apresentou as certidões referentes ao tempo de serviço prestado à União e à iniciativa privada. Quanto ao serviço público municipal, a requerente apresentou o processo de justificação judicial, por não possuir qualquer documento que comprove o seu vínculo com o município. Na justificação foram ouvidas as testemunhas Monstrego Morceguês e sua esposa Monstrígula Morceguês, que moravam no município onde funcionava a escola.

Como Procurador do Estado, emita parecer acerca da matéria, orientando o Procurador-Geral sobre o pedido de averbação de tempo de serviço.

2 - O Sindicato dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral do Estado ingressou com ação declaratória constitutiva de direito pleiteando a condenação do Estado a pagar aos substituídos, a partir do mês de julho de 1998, como salário-base mensal o correspondente a 05 (cinco) salários mínimos vigentes no país e requerendo a concessão de tutela antecipada sob o fundamento de que a categoria foi preterida nos aumentos salariais legais anteriormente concedidos aos demais servidores públicos, bem como demonstrando que a demora no julgamento da ação causaria prejuízos irreparáveis aos substituídos.

O magistrado monocrático entendeu estarem presentes os requisitos autorizadores da antecipação da tutela, deferindo-a para que o Estado, a partir do mês de julho/98, pague aos servidores administrativos o equivalente a 5 (cinco) salários mínimos a título de vencimento-base, e sobre esta verba, sejam calculadas as demais vantagens pecuniárias. O Estado foi devidamente intimado da decisão em 08.06.98.

Como Procurador do Estado, elabore a peça processual cabível para que o Estado não seja obrigado a cumprir a decisão.

CIVIL E
COMERCIAL
8,5